



*Praga Guinaraes 48-57*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
587 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1958

Autoriza o Prefeito da Capital  
a pavimentar a Praça Guinaraes Passos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e ou sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a Praça Guinaraes Passos, no bairro do Poço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 13 de fevereiro de 1958

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

*Claudenor de Albuquerque Campaio*  
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE CAMPAIO

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 13 de fevereiro de 1958.

*Paulo Valente Jucá*  
PAULO VALENTE JUCÁ

Diretor Geral Administração substituto